2816 Brasília, novembro de 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

EFEITOS DA REMOÇÃO DE TARIFAS E BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS NA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE EM PÓ NO BRASIL[1]

Krisley Mendes
Professora adjunta na Universidade de Brasília (UnB); e consultora na Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) no Programa Executivo de Cooperação com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). *E-mail*: <krisley@unb.br>.

DOI: http://dx.doi.org/10.38116/td2816

Este texto analisa os efeitos da liberalização comercial no setor de lácteos no Brasil. Para isso, elegeu-se como estudo de caso o Acordo de Associação Birregional Mercosul-União Europeia e suas implicações para os elos da cadeia produtiva do leite em pó. O estudo faz três análises interligadas, mas que podem ser lidas de forma independente.

A primeira análise desenvolve a caracterização dos elos agrícola, industrial e de consumo no Brasil, bem como apresenta um panorama internacional do setor. Essa análise descritiva é feita por meio do levantamento de dados secundários em fontes oficiais brasileiras e internacionais.

A análise descritiva enfatizou as principais características econômicas da cadeia produtiva do leite em pó e mostrou indícios de um mercado concorrencial tanto no elo agrícola quanto no elo industrial. No elo agrícola, predominam propriedades familiares de pequeno porte que têm no leite uma de suas principais fontes de renda, o que remete aos aspectos sociais da produção leiteira no Brasil. O elo industrial funciona como oligopsônio a montante, mas atua em ambiente concorrencial a jusante. As principais barreiras à concorrência internacional são regulamentos que limitam a entrada de leite em pó estrangeiro. Os dados do consumo mostraram que o produto é um bem normal, cuja demanda parece crescer com a renda. Além disso, é potencialmente elástico a preço, o que sinaliza uma alta sensibilidade da demanda a variações no preço. O estudo ainda apresenta o consumo e o gasto *per capita* com leite em pó no Brasil e a atual dinâmica de crescimento e estagnação nos elos agrícola e industrial.

No mercado mundial, o Brasil se apresenta como um dos maiores produtores e está também entre os maiores consumidores, mas sua balança comercial é deficitária em quase todos os produtos lácteos, sobretudo o leite em pó. Isso sinaliza que a produção interna não atende à demanda nacional. Destarte, o leite é um dos poucos produtos entre os quais o Brasil não é competitivo (Guimarães *et al*., 2013). No panorama internacional, destacam-se os países da União Europeia e os Estados Unidos como os principais concorrentes no mercado mundial de lácteos.

A segunda análise, também descritiva, identifica a incidência de medidas não tarifárias (MNTs) na importação de lácteos no Brasil e a compara com a incidência dessas medidas no México e na Colômbia. Esse estudo é feito com o cálculo dos indicadores de frequência, de cobertura e de prevalência em diferentes níveis de agregação.

A análise da incidência de MNTs no Brasil, comparado ao México e à Colômbia, mostrou que o mercado de lácteos no país é bastante regulado, superando os dois parceiros latino-americanos. Segundo Asci, Paggi e Yamazaki (2016), o México está entre os países que apresentam maiores equivalentes *ad valorem* para suas MNTs (cerca de 50%), nesse sentido é razoável considerar que haveria espaço para que o Brasil reduzisse a regulamentação sobre o setor.

A terceira análise dimensiona os efeitos potenciais do Acordo de Associação Birregional Mercosul-União Europeia nos diferentes elos da cadeia produtiva do leite em pó no Brasil. Esse estudo é realizado por um modelo de simulação microeconômica baseado no

1. Este estudo teve a colaboração técnica de André Araújo Luchine, bolsista de pesquisa I do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a quem a autora agradece.

modelo Armington (1969) de elasticidade de substituição constante (ESC). O modelo é adaptado de forma a incorporar integração vertical e assim capturar os efeitos potenciais nos diferentes elos de cadeias produtivas, como proposto por Hallren e Opanasets (2018). A técnica de Monte Carlo é utilizada para incorporar a incerteza presente nas elasticidades de substituição. O modelo foi capaz de projetar tanto o efeito preço (Armington) quanto o efeito preferência (decorrente da mudança nas preferências do consumidor). O efeito preferência também pode ser lido, *grosso modo*, como um efeito de longo prazo (Hallren e Riker, 2017).

O Acordo de Associação Birregional Mercosul-União Europeia prevê a eliminação de tarifas e a compatibilização de normas regulatórias. No entanto, o Brasil estabeleceu a quota de até 10 mil toneladas do leite em pó no mercado interno proveniente da União Europeia, por dez anos. Baseado nas características do acordo, o estudo avaliou seus potenciais efeitos em três cenários: i) remoção de tarifas; ii) remoção de MNTs; e iii) remoção de tarifas e MNTs concomitantemente.

Os resultados mostram que, quando apenas a tarifa de importação é removida, afetando os preços da União Europeia, o Brasil perde 6,7 pontos percentuais (p.p.) de *market share*. Isso significa reduzir a participação no mercado nacional em 44,4 mil toneladas de leite em pó. Essa perda representa cerca de R$ 520 milhões em valor de produção, ou seja, 7,9% do valor atual. As fazendas leiteiras no Brasil veriam sua demanda reduzir em cerca de 355 milhões litros de leite cru, ou 1,42% da demanda atual dos lacticínios. A União Europeia passaria a participar do mercado nacional com 8,16% de *market share*. O Mercosul perderia 1 p.p. da sua atual participação no mercado brasileiro. O efeito preferência é maior que o efeito preço a favor da União Europeia.

No cenário em que apenas as MNTs são removidas, o efeito negativo para o Brasil é maior, mas em decorrência de uma transferência para os países do Mercosul. Na estimativa mais conservadora, o Brasil perderia 51,16 p.p. em seu *market share*, 49,42 p.p. dos quais seriam transferidos para os parceiros do Mercosul. Nesse cenário, a União Europeia capturaria apenas 2,23% do mercado nacional. O efeito preço ganha mais relevância do que no cenário anterior.

Caso tanto a tarifa quanto as MNTs fossem removidas – cenário mais condizente com o acordo –, os efeitos seriam ampliados em desfavor às indústrias do leite em pó brasileiras. Na estimativa mais conservadora do equivalente *ad valorem* para as MNTs, o Brasil perderia 71,7 p.p., ou seja, deixaria os atuais 86,66% de *market share* para passar a participar de cerca de 15% do mercado interno. Isso significaria deixar de produzir cerca de 475 mil toneladas de leite em pó, o que representaria uma redução na demanda por leite cru de cerca de 15%, ou 3,8 bilhões de litros. Levando-se em conta o perfil predominantemente familiar e de pequeno porte da produção de leite no elo agrícola brasileiro, podem-se antever as implicações sociais desses efeitos.

Os resultados da análise dos efeitos do acordo na cadeia produtiva do leite em pó brasileiro mostram que o estabelecimento da quota é uma estratégia razoável para um processo de transição na indústria brasileira. Estratégias que venham a melhorar as condições da competitividade nacional diante da concorrência internacional no mercado interno também serão necessárias.

REFERÊNCIAS

ARMINGTON, P. S. A theory of demand for products distinguished by place of production. **Staff Papers (International Monetary Fund)**, v. 16, n. 1, p. 159-178, Mar. 1969.

ASCI, S. C.; PAGGI, M.; YAMAZAKI, F. Implications of trans-pacific partnership for the US dairy industry. **International Food and Agribusiness Management Review**, v. 19, p. 85-100, 2016.

GUIMARÃES, D. *et al*. Análise de experiências internacionais e propostas para o desenvolvimento da cadeia produtiva brasileira do leite. **BNDES Setorial – Agroindústria**, v. 38, p. 5-54, set. 2013.

HALLREN, R.; OPANASETS, A. Whence the beef : the effect of repealing mandatory Country of Origin Labeling (COOL) using a vertically integrated armington model with Monte Carlo simulation. **Southern Economic Journal**, v. 84, n. 3, p. 879-897, 2018.

HALLREN, R.; RIKER, D. **An introduction to partial equilibrium modeling of trade policy**. Washington: USITC, 2017. (Economics Working Paper Series, n. 2017-07-B).